



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Emenda Supressiva de Plenário nº 06 2013
(Vários Deputados)

Ao Projeto de Lei nº 2.035/2014, que "Altera a Lei nº 5.389, de 13 agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentários para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências".

Rejeitar

Revogue-se o art. 51 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014.

JUSTIFICAÇÃO



Com a presente emenda objetivamos conferir coerência ao ordenamento jurídico do Distrito Federal notadamente em face da recém revogação da parcial da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, operada pela Lei nº 5.423, de 24 de novembro de 2014.

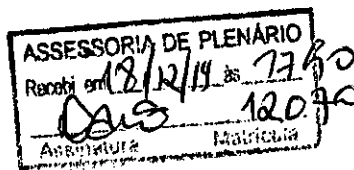
Ante ao exposto pugnamos pela aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões

Agaciel Maia - PTC Cláudio Abrantes - PT Patrício - PT

Alírio Neto - PEN Cristiano Araújo - PTB Paulo Roriz - PP

Arlete Sampaio - PT Dr Michel - PP Prof. Israel Batista - PV



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


Aylton Gomes - PR


Eliana Pedrosa - PPS


Roberio Negreiros - PMDB

ASSINATURA A

Benedito Domingos - PP

Evandro Garla - PRB

Roney Nemer - PMDB

Celina Leão - PDT

Joe Valle - PDT

Washington Mesquita - PTB

Chico Leite - PT

Liliane Roriz - PRTB

Wasny de Roure - PT

Chico Vigilante - PT

Olair Francisco - PTdoB


Wellington Luiz - PMDB